



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

12/06/24

Jornal AMP

Página 500/501

Edição 3043

Fabiane L.

Ass. Responsável

DECRETO Nº 5.872/24

Data 11.06.2024

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispositivos das Leis nºs 2.582/23, de 30.11.2023 e, 2.602/23, de 28.12.2023;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 3.413.264,51 (três milhões, quatrocentos e treze mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
05.03	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
1545100071.003000	Execução de Obras de Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51.00(2163)-866	Obras e Instalações	R\$ 974.000,00
4.4.90.51.00(2164)-867	Obras e Instalações	R\$ 889.264,51

07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030100082.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.3.90.30.00(2165)-377	Material de Consumo	R\$ 450.000,00
3.3.90.32.00(2166)-377	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 650.000,00
3.3.90.39.00(2167)-377	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 450.000,00

TOTALR\$ 3.413.264,51

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Excesso de Arrecadação, das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R\$
377	INCREM.TEMPOR.AO CUSTEIO DOS SERV.ATEN.PRIM.EM SAÚDE	1.550.000,00
866	CONVÊNIO Nº 507/2024-SECID	974.000,00
867	CONVÊNIO Nº 532/2024-SECID	889.264,51
	TOTAL	3.413.264,51

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2024, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.582/23; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.602/23, conforme **Caput**, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 11 de junho de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal